



Prefeitura do Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8888

CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 – Corbélia – PR

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 347

Data: 11/09/2017 Horário: 16:36

Legislativo - PLO 18/2017

SÚZANY CORDEIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

Suzany

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio pecuniário aos agentes voluntários que atuam no serviço de recuperação de nascentes e matas ciliares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, aprova que o Prefeito Municipal sancione a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio pecuniário aos agentes voluntários que atuam no serviço de recuperação de nascentes e matas ciliares no âmbito do Município de Corbélia.

Art. 2º Para receber o auxílio de que trata o artigo 1º desta Lei o beneficiário deverá cumprir cumulativamente os seguintes requisitos:

- I – ter participado de curso de especialização em proteção de nascentes;
- II – estar cadastrado junto ao Departamento de Meio Ambiente na Secretaria de Desenvolvimento Econômico para participação das preservações;
- III – ter participação ativa no Conselho do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural – COMADER;
- IV – ser convocado pelo Departamento de Meio Ambiente para realizar a recuperação.

Art. 3º O valor a ser concedido a cada beneficiário será de R\$ 80,00 (oitenta reais), que será pago em uma única parcela após a conclusão da recuperação convocada.

§ 1º A relação dos beneficiários deverá em convocação do Departamento de Meio Ambiente, devidamente publicado no órgão oficial do município.

§ 2º A participação do agente voluntário será atestada pelo Departamento de Meio Ambiente.

Art. 4º O benefício será concedido em uma única vez a cada serviço convocado,



Prefeitura do Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8888

CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 – Corbélia – PR

independente do número de dias de trabalho.

Art. 5º O artigo 6º da Lei Municipal nº 745 de 16 de novembro de 2011, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Disporá ainda que o Conselho do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural de Corbélia – COMADER, sendo o órgão da sociedade civil, será o responsável pela fiscalização da correta aplicação desta lei e também como órgão consultivo para as regulamentações do Programa.

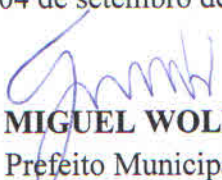
.....” (NR)

Art. 6º Compete ao Conselho do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural de Corbélia – COMADER fiscalizar a correta aplicação desta lei.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigo na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Em, 04 de setembro de 2017.


GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8888

CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 – Corbélia – PR

JUSTIFICATIVA

A água é um recurso natural insubstituível para a manutenção da vida saudável e bem estar do homem. No entanto, o desmatamento de encostas e das matas ciliares, e o uso inadequado do solo, vêm contribuindo para a diminuição da quantidade e qualidade da água.

Nesse sentido, são as águas que emanam das nascentes que formarão pequenos cursos d'água que irão aumentar o volume das águas nos cursos adiante, até a chegada ao mar. A nascente ideal é aquela que fornece água de boa qualidade, abundante e contínua, localizada próxima ao local de uso e de cota topográfica elevada, possibilitando sua distribuição por gravidade, sem gasto de energia.

Devemos cuidar prioritariamente da preservação das nascentes, pois, são as origens dos rios que abastecem nossas casas. Elas são manifestações superficiais de água armazenadas em reservatórios subterrâneos, chamados de aquíferos ou lençóis, que dão início a pequenos cursos d'água, que formam os córregos, se juntando para originar os riachos e dessa forma surgem os rios.

Vários são os cuidados importantes para a preservação das nascentes. Por exemplo, evitar a construção de currais, chiqueiros, galinheiros e fossas sépticas nas proximidades acima das nascentes, pois, com a chuva, os dejetos podem contaminá-las. Da mesma maneira, o desmatamento no entorno das nascentes e o acúmulo de lixo nas regiões próximas a elas também precisam de atenção.

As preocupações principais consistem no desmatamento e a ocupação irregular do solo, pois geram erosões nas áreas de cabeceira ou de recarga, responsáveis pelo reabastecimento dos lençóis freáticos, aquíferos e nascentes, o que contribui em grande parte com a redução da quantidade e da qualidade de água disponível no planeta.

O projeto de lei ora apresentado pretende assegurar a aplicação permanente de recursos em ações voltadas ao reflorestamento e a outras medidas com vistas à recuperação e à preservação de áreas localizadas no entorno de nascentes e ao longo de cursos d'água.

Com a concessão do auxílio pecuniário aos agentes voluntários que participam do Programa Amigos da Água se pretende fomentar e garantir a efetiva e permanente participação dos mesmos, de forma que a política ambiental de preservação das nascentes possa ser implementada em todas as origens de águas do município, gerando efetivos benefícios para as gerações atuais e futuras.

Considerando a urgência de recuperar e conservar as nascentes que exercem um papel fundamental na formação e manutenção dos recursos hídricos, é que propõe a autorização para a concessão do auxílio pecuniário, visando também preservar a estabilidade geológica, a



Prefeitura do Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8888

CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 – Corbélia – PR

biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo, gerar trabalho e assegurar o bem-estar das populações.

Diante da relevância social do tema, esperamos contar com o apoio dos nobres Edis do município para uma ampla discussão e aprovação deste Projeto de Lei que, seguramente, contará também com sugestões para seu aperfeiçoamento.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Em, 04 de setembro de 2017.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW

Prefeito Municipal